

## **COMUNICADO**

## <u>Coronavírus – Suspensão Procedimentos Administrativos</u>

São Paulo, 23 de março de 2020.

Prezados Senhores,

Tanto a Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, como a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, em razão dos efeitos da pandemia do coronavírus (covid-19), suspenderam o prazo de procedimentos administrativos.

No âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil os prazos para prática de atos ficam suspensos até 29 de maio de 2020, conforme Portaria n.º 543/20.

Dentro os atos suspensos se encontram a emissão eletrônica automática de aviso de cobrança e intimação para pagamento de tributos, a notificação de lançamento da malha fiscal da pessoa física e a exclusão de contribuinte de parcelamento por inadimplência de parcelas.

Já na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional os atos foram suspensos por 90 (noventa) dias, conforme Portaria n.º 7.821/20.

Dentre os atos suspensos estão o envio de débitos ao protesto em cartório e rescisão de parcelamentos por inadimplência.

Atenciosamente.

Lopes da Silva Advogados & Associados – Sociedade de Advogados.

Roberto Chikusa

